



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 – SEC/ADM/CMA.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA.**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede na Avenida Treze de novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, por meio da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 17 de março de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação na modalidade Presencial, com critério de julgamento baseado no “**Menor Preço por Item**”. A presente dispensa de licitação será regida pelas condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, com o objetivo de obter a melhor proposta possível, observadas as datas e horários discriminados:

**Data da Sessão de recebimento e julgamento das propostas de preços:** 16/09/2025.

**Horário:** 10h30 (dez horas e trinta minutos).

**Local:** Plenário da Câmara Municipal ou Sala de reuniões.

## **2. DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:**

**2.1.** O objeto da presente Dispensa e a aquisição de combustíveis do tipo: gasolina comum; diesel s10, lubrificantes, filtros, líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, com intuito de manter a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, sendo essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## **3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

**3.1.** A presente Dispensa de Licitação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. A contratação também será regida por meio das regulamentações estabelecidas nas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 235/2011 e demais legislações.

## **4. DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS:**

**4.1.** Em cumprimento aos artigos 17 e 22 da Resolução nº 001, de 26 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí, e o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados na oferta dos produtos especificados no Termo de Referência. Dessa forma, estabelece-se o seguinte prazo para o envio das propostas:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**4.1.1. ENVIO DE PROPOSTAS:**

**4.1.1.1. Início do Prazo: 7h (sete horas) do dia 04/09/2025**

**4.1.1.2. Término do Prazo: 13h (treze horas) do dia 15/09/2025.**

**4.1.1.3. Todos os horários mencionados seguem o fuso horário do Amazonas.**

**5. DO ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:**

**5.1.** Durante todo o prazo estabelecido no Item 4 deste Aviso, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **camara.licitacao@apui.am.leg.br** ou protocolá-las no setor de protocolo da sede do Poder Legislativo.

**5.2.** As propostas de preços devem ser elaboradas de acordo com o modelo do anexo VII deste aviso ou quando elaborada de forma eletrônica, seguir os padrões do sistema, e das seguintes legislações:

**5.2.1.** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;

**5.2.2.** Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores da Lei 14.133/2021;

**5.2.3.** Resolução nº 001/2024, de 23 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí; e,

**5.2.4.** Resolução nº 002/2024, de 10 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Apuí;

**5.2.5.** Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

**5.2.6.** Lei Municipal nº 235/2011.

**6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**6.1** O fornecedor será selecionado com base no critério de julgamento de “**Menor Preço por Item**”, respeitando as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, bem como as especificações dos produtos estabelecidas, no Termo de Referência, Anexo V deste aviso.

**7. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR OU VENCEDORES:**

**7.1.** Após o término do prazo para envio das propostas, será solicitado à empresa que apresentou o menor preço unitário o envio dos documentos de habilitação.

**7.2.** Os documentos de habilitação deverão ser entregues **em até 02 (dois) dias úteis** a partir da solicitação de ofício.

**7.2.1.** Os documentos de habilitação exigidos estão listados no Anexo II deste Aviso.

**7.3.** A solicitação para envio de documentos de habilitação será enviada pelo mesmo e-mail que fora utilizado pelas empresas proponentes para o envio das propostas ou protocolado de ofício.

**7.4.** Caso o proponente não atenda às condições de habilitação, será desclassificado, e o segundo colocado será convocado, seguindo esse procedimento até que um proponente habilitado seja identificado.

**7.5.** Se for constatada alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou equiparadas, conforme a lei, será assegurado um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, ficando a critério da Administração Pública conceder a prorrogação solicitada, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

*[Handwritten signatures and date 04/09/25]*





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



7.6. Uma vez selecionada e habilitada a empresa ou empresas com as propostas mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou, se for o caso, revogação/anulação.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:**

8.1. Em conformidade com os artigos 68, 72 e inciso V da Lei nº 14.133/2021, e com o artigo 13 da Resolução nº 001/2024, combinado com o artigo 132 da Resolução nº 002/2024, ambas da Câmara Municipal de Apuí, serão exigidos do vencedor ou vencedores os documentos de habilitação e qualificação mínima constantes no Anexo II deste Aviso.

**9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:**

9.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [camara.licitacao@apui.am.leg.br](mailto:camara.licitacao@apui.am.leg.br) durante o prazo especificado no item 4 deste aviso.

9.2. Havendo impugnações a qualquer item deste aviso, devem ser formuladas por escrito e enviadas para o e-mail mencionado no item 9.1, também durante o prazo estabelecido no item 4.

**10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. A formalização da contratação será realizada por meio de instrumento contratual, conforme o modelo constante no Anexo IX deste aviso, acompanhada de nota de empenho de despesa e com autorização mediante ordem de fornecimento ou execução de serviço, conforme previsto nos arts. 89 a 95 da Lei nº 14.133/2021 e nas Resoluções nº 001 de 23 de março de 2024 e nº 002 de 10 de junho de 2024, ambas da Câmara Municipal de Apuí.

**11. DA PUBLICAÇÃO:**

11.1. Concluída a presente dispensa de licitação, o processo e o respectivo instrumento de contratação serão publicados integralmente no site oficial da Câmara Municipal de Apuí, no endereço: <https://www.apui.am.leg.br>, em conformidade com as exigências de transparência. A publicação obrigatória, na forma de extrato, ocorrerá no site <https://diariomunicipalaam.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determinado pelo artigo 42 da Resolução Nº 001, de 26 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí.

**12. DA FONTE DE RECURSOS:**

| Dotação Orçamentária  | Nomenclatura                                                     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------|
| Projeto de Atividade: | 01.031.0001.2001- Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal |
| Elemento de Despesa:  | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                               |
| Fonte de Recurso:     | 1.500- Recursos do Exercício corrente                            |
| Ficha:                | 006                                                              |

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O procedimento será divulgado no endereço eletrônico <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/dispensas> e encaminhado aos fornecedores por e-mail, o resultado do julgamento acompanhado do relatório final.



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 13.2.** No caso de todos os fornecedores serem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 13.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data.
- 13.2.2.** Utilizar, para a contratação, proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se disponível, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;
- 13.2.3.** Fixar prazo para que os fornecedores possam adequar suas propostas ou documentação de habilitação, conforme o caso.
- 13.3.** As providências acima também poderão ser aplicadas caso não haja interesse por parte de quaisquer fornecedores (procedimento deserto).
- 13.4.** Se houver necessidade de realização de qualquer ato pelos fornecedores, cujo prazo não esteja previsto neste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser seguido o prazo indicado pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Apuí, conforme notificação.
- 13.5.** Cabe ao fornecedor acompanhar todas as etapas do procedimento, sendo responsável pelos ônus decorrentes da perda do negócio por inobservância de mensagens emitidas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí.
- 13.6.** Caso não haja expediente ou ocorra qualquer fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.
- 13.7.** Durante o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.8.** As normas deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor das propostas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Apuí, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo de contratação.
- 13.10.** Os proponentes que se enquadrarem nas disposições do art. 3º da Lei Complementar n.123/2006 e não estiverem incursos nos impedimentos do art. 4º da Lei 14.133/2021 poderão usufruir da prerrogativa e do direito de preferência no tratamento diferenciado, previstos nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, devendo anexar a declaração de enquadramento de ME ou EPP, conforme modelo no Anexo VIII.
- 13.11.** Ao encaminharem suas propostas de preços, os proponentes assumem e concordam com todas as especificações deste Aviso de Dispensa e demais requisitos legais constantes no Termo de Referência, Anexo V deste aviso.
- 13.12.** Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.12.1.** ANEXO I – Planilha com especificações dos produtos e quantidades;
- 13.12.2.** ANEXO II – Documentação necessários para Habilitação;
- 13.12.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de Empregador;
- 13.12.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Parentesco;





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 13.12.5. ANEXO V – Termo de Referência;  
13.12.6. ANEXO VI – Modelo de Solicitação/ requisição de fornecimento;  
13.12.7. ANEXO VII - Modelo de Proposta de preços;  
13.12.8. ANEXO VIII – Modelo De Declaração de Condição De Microempresa (ME) Ou Empresa De Pequeno Porte (EPP); e,  
13.12.9. ANEXO IX – Minuta do Instrumento de Contrato.

Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 03 de setembro de 2025.

**Servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG**  
**Agente de Contratação da Câmara Municipal Apuí/AM**

O Presente Aviso de Dispensa de Licitação foi revisado aprovado pela Procuradoria Jurídica na forma que dispõe o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 193 § 3 da Resoluções Nº 002/2024 desta Casa Legislativa.

Em: 03/09/2025 **Eder Souza Silva**  
**Cargo Procurador Jurídico CMA**  
**Portaria Nº 030/25**

**Dr. Éder Souza Silva**  
**Procurador Jurídico**  
**Matrícula nº 389-1/2025**

**DESPACHO:** Aprovo as Especificações constante, neste Aviso de Dispensa de Licitação na forma da Lei nº. 14.133/2021 e suas regulamentações dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa.

**Vereador Bruno José de Moraes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí**

O Presente Aviso de Dispensa de Licitação foi aprovado pela Unidade de Controle Interno na forma que dispõe o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 193 § 3 da Resoluções Nº 002/2024 desta Casa Legislativa.

Em: 03/09/2025 **Deusa Monteiro da Silva**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**Portaria 050/2021**

**Deusa Monteiro da Silva**  
**Coordenadora de Controle Interno**

*Detalhes*



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO – I**

**DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS**

As especificações e quantitativos dos serviços desta contratação encontram-se relacionadas no quadro abaixo:

| Item | Descrição dos Serviços/Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und. | Quant. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | Gasolina comum                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Lts. | 1500   |
| 02   | Diesel s/10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Lts  | 1500   |
| 03   | Óleo lubrificante de motor, 5w30, caminhoneta ranger xlt cd4, ano 2012 (sintético)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Lts  | 10     |
| 04   | Óleo lubrificante de motor, 5w30, s/10 ltz dda ano 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lts  | 08     |
| 05   | Óleo lubrificante de motor, 15w40, ford fiesta 1.6 flex, ano 2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Lts  | 05     |
| 06   | Óleo lubrificante de motor, 15w40, ford eco sport fsl 1.56, ano 2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lts  | 05     |
| 07   | Óleo lubrificante fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Lts  | 05     |
| 08   | Óleo lubrificante de diferencial, 85w 140, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lts  | 03     |
| 09   | Óleo lubrificante de diferencial, 85w 140, caminhonete s/10 ltz dd4 a ano 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Lts  | 03     |
| 10   | Líquido de arrefecimento de 1 Lt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un.  | 42     |
| 11   | Graxa para lubrificação geral de veículos de 5 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un.  | 5      |
| 12   | Filtro de combustível, caminhonete s/10 ltz dd4 a ano 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un.  | 02     |
| 13   | Filtro de combustível, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un.  | 02     |
| 14   | Filtro óleo motor, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un.  | 02     |
| 15   | Filtro ar, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un.  | 02     |
| 16   | Filtro óleo motor, caminhonete s/10 ltz dda ano 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un.  | 02     |
| 17   | Filtro ar, caminhonete, s/10 ltz dd4 a ano 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un.  | 02     |
| 18   | Filtro combustível ford fiesta 1.6 flex, ano 2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un.  | 01     |
| 19   | Filtro óleo motor ford fiesta 1.6 flex, ano 2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un.  | 01     |
| 20   | Filtro ar ford fiesta 1.6 flex, ano 2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un.  | 01     |
| 21   | Filtro combustível ford eco sport fsl 1.56, ano 2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un.  | 01     |
| 22   | Filtro óleo motor ford eco sport fsl 1.56, ano 2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un.  | 01     |
| 23   | Filtro ar ford eco sport fsl 1.56, ano 2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un.  | 01     |
| 24   | Filtro combustível fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un.  | 02     |
| 25   | Filtro óleo motor fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un.  | 02     |
| 26   | Filtro ar fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un.  | 02     |
| 27   | Bateria automotiva de 60 amperes, 12v, CCA 450a, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• bateria nova (não recondicionada)</li><li>• selada</li><li>• de primeira linha</li><li>• com garantia de 12 meses</li><li>• a base de troca</li><li>• a empresa contratada deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova tanto no veículo fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023 quanto no veículo ford eco sport fsl 1.56, ano 2011</li></ul> | Un.  | 02     |
| 28   | Bateria automotiva de 70 amperes, 12v, CCA 500a, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• bateria nova (não recondicionada)</li><li>• selada</li><li>• de primeira linha</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un.  | 01     |





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• com garantia de 12 meses</li><li>• a base de troca</li><li>• a empresa contratada deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova na caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013</li></ul> |     |   |
| 29 | Pneu 195/65/15 - Pneu veículo automotivo, características adicionais: sem câmara, 195/65/15, podendo ser do modelo All Terrian.                                                                                                                                   | Un. | 8 |
| 30 | Pneu 175/70/14 - Pneu veículo automotivo, características adicionais: sem câmara, 175/70/14.                                                                                                                                                                      | Un. | 5 |



ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

1. Para fins de cumprimento dos artigos 68 e 72 e inciso V, da Lei nº 14.133/2021, artigo 13 da Resolução Nº 001/2024, combinado com o artigo 132 e seguintes da Resolução Nº 002/2024, ambas da Câmara Municipal de Apuí, a empresa com a proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual,
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, respeitadas suas alterações ou de sua consolidação, em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores,
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, e,
- d) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração consolidada.

**1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual/Inscrição Estadual/FIC;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal e/ou Alvará, emitido pelo município sede da empresa licitante.
- d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); admitindo-se a apresentação de certidão emitida via Internet, no original;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do certificado de regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pelo tribunal do trabalho (www.tst.jus.br), em validade
- i) Certificado de Regularidade emitido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.
- j) Licença de Operação – L.O. emitida pelo IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, em validade.

**15.2.3.** A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta “on line” ao cadastro emissor respectivo por pregoeiro e equipe, devendo emitilas e juntá-las aos autos.





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**15.2.4.** Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão.

**15.2.5.** As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição/vencida de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC n.º 123/2006.

**15.2.6.** Caso a proposta de preços mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**15.2.7.** A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções prevista neste Aviso, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### **1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e

b) Certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade – CRC do contador responsável pela assinatura do balanço, do período que compreende a assinatura do mencionado.

c) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

### **1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação com a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica para o fornecimento dos produtos e serviços, objeto dessa contratação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **1.5. OUTROS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

a) Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver.

b) Comprovante de residência do representante da empresa licitante e do procurador, se houver.

#### **1.5.1. Declarações:**

a) Declaração de grau parentesco de que trata artigo 15 da Resolução Nº 001, de 26 de março de 2024 da Câmara Municipal de Apuí.

b) Declaração de empregador de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e inciso VI, do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

c) Declaração ou documento similar extraído do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Município, do Estado ou da União ou órgãos equivalentes



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

[Nome da Empresa], CNPJ nº [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

1. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2. Não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Esta declaração é feita em conformidade com o inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Apuí, Amazonas, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante Legal]

[RG e CPF]





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

ARTIGO 9º, §1º, DA LEI Nº 14.133/21 E ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO Nº  
001/2024 -CMA

[Nome da Empresa], CNPJ nº [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI** em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau de:

1. Prefeito,
2. Vice-Prefeito,
3. Vereadores,
4. Secretários dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal,
5. Titulares de cargos equivalentes,
6. Dirigentes de órgãos da administração direta ou indireta municipal,
7. Membros da Câmara Municipal de Vereadores,
8. Servidores investidos em cargos de direção e assessoramento.

Caso possua vínculo de parentesco, preencher as informações abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

Apuí, Amazonas, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante Legal]  
[RG e CPF]



ANEXO V

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**IDENTIFICAÇÃO:** Aquisição de combustíveis (Gasolina comum e diesel S10), lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de combustíveis (Gasolina comum e diesel S10), lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, com intuito de manter a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, sendo essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

**1.1.2.** O fornecimento regular de combustíveis (Gasolina comum, diesel S10) e insumos (como óleos lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e bateria) é imprescindível para assegurar a operacionalidade, a segurança e a preservação dos bens públicos.

**2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** São objetivos da contratação:

- a)** Abastecimento contínuo e regular da frota oficial da Câmara Municipal de Apuí/AM, garantindo a realização das atividades administrativas e legislativas que demandam deslocamentos dentro e fora do município;
- b)** Melhoria da eficiência operacional dos veículos e equipamentos, por meio da manutenção preventiva e corretiva com o uso de lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias, adequados às especificações técnicas;
- c)** Redução de custos com manutenções corretivas e prolongamento da vida útil dos veículos e máquinas, evitando paralisações inesperadas que possam comprometer o funcionamento das atividades institucionais;
- d)** Cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade na aquisição de bens essenciais ao funcionamento da Administração Pública, conforme determina a Lei nº 14.133/2021;
- e)** Garantia de transparência e controle na aplicação de recursos públicos, por meio de processo licitatório adequado às normas vigentes.

**2.1.1** A presente contratação visa garantir o abastecimento contínuo e a conservação dos veículos, contribuindo para a eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal.

**2.1.2** Os itens a serem adquiridos destinam-se à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assegurando o pleno funcionamento dos serviços administrativos e legislativos desenvolvidos pelo Poder Legislativo Municipal.

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**3.1** Justifica-se a presente aquisição para garantir o pleno funcionamento da frota de veículos oficiais e demais equipamentos utilizados nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**3.1.1** Os combustíveis são indispensáveis para o deslocamento de servidores e parlamentares em atividades institucionais, atendimentos externos, vistorias, participação em eventos oficiais e demais compromissos de interesse público.

**3.1.2.** Já os lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias são essenciais para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, visando assegurar maior durabilidade, eficiência mecânica, segurança e economia aos cofres públicos, evitando danos decorrentes de uso inadequado ou falta de manutenção.

**3.1.3.** Ressalta-se que a contratação por meio de Processo licitatório visa atender aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

**3.2.** Dessa forma, a realização da presente aquisição é medida necessária e justificada para o bom desempenho das funções institucionais desta Casa Legislativa, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

#### **4. DA PREVISÃO LEGAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**4.1** Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação e Resoluções n.º 001 e 002 de 2024 da Câmara Municipal de Apuí/AM.:

**4.1.1.** Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

**II** - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

**4.2.** Isso porque, o preço total da contratação enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo citado, acatando, principalmente, aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, sendo neste último, em razão ao atendimento imediato da demanda apresentada.

**4.3.** Portanto, ante a previsão de norma autorizadora da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em observância ao Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e sendo a presente contratação necessária para continuidade das atividades rotineiras de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, resta para a transparência na aquisição de forma direta, tornando-se necessário a publicação de aviso de dispensa de licitação, sem a necessidade por atos de um procedimento licitatório como, por exemplo, as publicações de edital.





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



4.4. Desta forma, procede-se ao enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**5. DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

5.1. O Procedimento de licitação deve obedecer, no que couber, as disposições da legislação a seguir:

5.1.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;

5.1.2. Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores da Lei 14.133/2021;

5.1.3. Resolução nº 001/2024, de 23 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí; e,

5.1.4. Resolução nº 002/2024, de 10 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Apuí;

5.1.5. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

5.1.6 Lei Municipal nº 235/2011.

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

6.1. As especificações e quantitativos dos serviços desta contratação encontram-se relacionadas no quadro abaixo:

| Item | Descrição dos Serviços/Produtos                                                      | Und. | Quant. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01   | Gasolina comum                                                                       | Lts. | 1.500  |
| 02   | Diesel s/10                                                                          | Lts  | 1.500  |
| 03   | Óleo lubrificante de motor, 5w30, caminhoneta ranger xlt cd4, ano 2012               | Lts  | 10     |
| 04   | Óleo lubrificante de motor, 5w30, s/10 ltz dda ano 2024                              | Lts  | 08     |
| 05   | Óleo lubrificante de motor, 15w40, ford fiesta 1.6 flex, ano 2012                    | Lts  | 05     |
| 06   | Óleo lubrificante de motor, 15w40, ford eco sport fsl 1.56, ano 2011                 | Lts  | 05     |
| 07   | Óleo lubrificante fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023                               | Lts  | 05     |
| 08   | Óleo lubrificante de diferencial, 85w 140, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013 | Lts  | 03     |
| 09   | Óleo lubrificante de diferencial, 85w 140, caminhonete s/10 ltz dd4 a ano 2024       | Lts  | 03     |
| 10   | Liquido de arrefecimento de 1 Lt                                                     | Un.  | 42     |
| 11   | Graxa para lubrificação geral de veículos de 5 kg                                    | Un.  | 5      |
| 12   | Filtro de combustível, caminhonete s/10 ltz dd4 a ano 2024                           | Un.  | 02     |
| 13   | Filtro de combustível, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013                     | Un.  | 02     |
| 14   | Filtro óleo motor, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013                         | Un.  | 02     |
| 15   | Filtro ar, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013                                 | Un.  | 02     |
| 16   | Filtro óleo motor, caminhonete s/10 ltz dda ano 2024                                 | Un.  | 02     |
| 17   | Filtro ar, caminhonete, s/10 ltz dd4 a ano 2024                                      | Un.  | 02     |
| 18   | Filtro combustível ford fiesta 1.6 flex, ano 2012                                    | Un.  | 01     |
| 19   | Filtro óleo motor ford fiesta 1.6 flex, ano 2012                                     | Un.  | 01     |
| 20   | Filtro ar ford fiesta 1.6 flex, ano 2012                                             | Un.  | 01     |
| 21   | Filtro combustível ford eco sport fsl 1.56, ano 2011                                 | Un.  | 01     |
| 22   | Filtro óleo motor ford eco sport fsl 1.56, ano 2011                                  | Un.  | 01     |
| 23   | Filtro ar ford eco sport fsl 1.56, ano 2011                                          | Un.  | 01     |
| 24   | Filtro combustível fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023                              | Un.  | 02     |
| 25   | Filtro óleo motor fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023                               | Un.  | 02     |
| 26   | Filtro ar fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023                                       | Un.  | 02     |



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 27 | Bateria automotiva de 60 amperes, 12v, CCA 450a, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• bateria nova (não recondicionada)</li><li>• selada</li><li>• de primeira linha</li><li>• com garantia de 12 meses</li><li>• a base de troca</li><li>• a empresa contratada deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova tanto no veículo fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023 quanto no veículo ford eco sport fsl 1.56, ano 2011</li></ul> | Un. | 02 |
| 28 | Bateria automotiva de 70 amperes, 12v, CCA 500a, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• bateria nova (não recondicionada)</li><li>• selada</li><li>• de primeira linha</li><li>• com garantia de 12 meses</li><li>• a base de troca</li><li>• a empresa contratada deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova na caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013</li></ul>                                                              | Un. | 01 |
| 29 | Pneu 195/65/15 - Pneu veículo automotivo, características adicionais: sem câmara, 195/65/15, podendo ser do modelo All Terrian.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un. | 8  |
| 30 | Pneu 175/70/14 - Pneu veículo automotivo, características adicionais: sem câmara, 175/70/14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un. | 5  |

**7. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

**7.1. Local de Entrega dos Materiais/Execução:**

**7.1.1. Do Prazo de Entrega:**

**7.1.2.** A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da CONTRATANTE, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

**7.1.3.** No caso específico de combustíveis, o abastecimento poderá ocorrer de forma direta, por meio de fornecimento ininterrupto, conforme a necessidade do abastecimento dos veículos oficiais, no posto indicado pela CONTRATADA.

**7.2. Da Forma de Entrega:**

**7.2.1.** Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, com indicação clara do objeto fornecido, quantidade, marca/fabricante, número do Termo de contrato e da solicitação de fornecimento.

**7.2.2.** Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, em perfeito estado de conservação, com validade mínima de 12 (doze) meses, quando aplicável, e com garantia do fabricante.





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**7.2.3.** Os serviços/Produtos desta contratação deverão serem requisitados, mediante a Ordem de Fornecimento.

**7.2.4.** As Ordens de Fornecimento serão expedidas exclusivamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí ou Servidor Designado.

**7.2.5.** Na ausência do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, a Requisição/Ordem de serviço deverá ser expedida pelo Presidente em Exercício ou Servidor designado.

**7.2.6.** A empresa contratada está proibida de fornecer qualquer um dos itens da contratação, sem a devida a Requisição de Fornecimento, emitida pelo responsável.

**7.3. Do Local de Entrega:**

**7.3.1.** A entrega dos Produtos (exceto combustíveis), deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, situada Av. 13 de Novembro n.º 305, (Praça dos Três Poderes) Bairro - Centro, Apuí, Amazonas, durante o horário de expediente das (07h00 às 13h00), mediante protocolo de recebimento.

**7.3.2.** O fornecimento dos combustíveis deverá ocorrer mediante abastecimento direto nos veículos oficiais, no posto previamente credenciado conforme indicado no Termo de Contrato.

**7.4. Da Recusa de Materiais:**

**7.4.1.** A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar qualquer item que não atenda às especificações contratadas, que esteja com data de validade expirada, com embalagem violada, defeitos ou divergência quanto à marca e modelo indicados na proposta vencedora.

**8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**8.1.** Caberá à Contratada:

**8.1.1.** A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

**8.2.** Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

**8.2.1.** Atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, no fornecimento de acordo com a necessidade deste Poder Legislativo, a partir da requisição expedida pela Secretaria Administrativa.

**8.2.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, salários de pessoal e qualquer outro encargo resultante da contratação, inclusive as devidas licenças de funcionamento em repartições públicas.

**8.2.3.** Entregar os produtos, acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

**8.2.4.** Substituir qualquer produto que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e/ou na nota de empenho.

**8.2.5.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados Câmara Municipal de Apuí, ou a terceiros, por ação ou omissão na execução objeto do presente processo.





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 8.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.
- 8.2.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.2.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações deste Termo de Referência.
- 8.2.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.
- 8.2.11. Recusar-se a fornecer qualquer produto objeto da contratação sem a devida requisição ou quando esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável.
- 8.2.12. Fornecer o objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços.
- 8.2.13. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato e fiscalização do fornecimento dos produtos.
- 8.2.14. A empresa contratada será responsável pela desinstalação das baterias antigas e pela instalação das novas baterias nos veículos indicados.

**9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. Caberá a Contratante:
- 9.1.1. Definir obrigatoriamente em todas as solicitações/Ordens de Fornecimento, o detalhamento e especificações dos SERVIÇOS/PRODUTOS a serem adquiridos.
- 9.1.2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 9.1.3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e Resoluções Nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí.
- 9.1.4. Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento dos produtos contratados, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à CONTRATADA e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constada na execução dos serviços contratados.
- 9.1.6. Efetuar a liquidação e pagamento nas condições e prazos estipulados neste Termo de Referência, assegurando os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos contratados.
- 9.1.7. Encaminhar a Nota de Empenho emitida, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
- 9.1.8. Verificar se os serviços contratados, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 9.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos, objeto da contratação que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**9.1.10.** Emitir Solicitação/Ordem de fornecimento, na quantidade dos Produtos/serviços a serem adquiridos e conformidade com o especificado no Termo de Referência.

**9.1.11.** Conferir os serviços entregues, e rejeitá-los se estiverem em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição;

**9.2.** Recusar-se ao pagamento quando:

**9.2.1.** Forem fornecidos Serviços/produtos sem a devida requisição.

**9.2.2.** Forem fornecidos produtos/serviços com vício de qualidade sem a devida reparação, correção, remoção ou substituição.

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**10.1** A presente contratação tem por objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10), lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**10.1.1.** Esses insumos são indispensáveis para o funcionamento regular da frota de veículos oficiais, bem como de equipamentos utilizados nas atividades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara. A solução contempla o fornecimento contínuo e conforme demanda dos seguintes itens:

**I. Combustíveis** (gasolina comum e diesel S10), destinados ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara, garantindo a realização de deslocamentos institucionais, visitas de fiscalização e demais atividades legislativas externas;

**II. Lubrificantes, filtros e graxas**, necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, de forma a assegurar seu bom desempenho e prolongar sua vida útil;

**III. Pneus**, para reposição e segurança da frota, assegurando condições adequadas de circulação;

**IV. Baterias**, essenciais para garantir o funcionamento dos veículos, especialmente em regiões de difícil acesso e em situações de emergência.

**V. Líquido de arrefecimento**, solução homogênea composta por água desmineralizada e aditivos, com propriedades anticorrosivas, antiespumantes e térmicas, que garantem o controle da temperatura do motor.

**10.1.2.** A contratação visa assegurar o fornecimento regular, com qualidade e em tempo hábil, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa da Câmara Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos legislativos e de apoio institucional.

### **10.2. Sustentabilidade**

**10.2.1.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações dos serviços e/ou obrigações da contratada como requisitos previstos na lei vigente.

### **10.3. Da Subcontratação**

**10.3.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **10.4. Garantia da Contratação**

**10.4.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **10.5. Garantia dos produtos**

**10.5.1** Todos os produtos deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**10.5.2** A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia.

**10.5.3** Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

**10.6. Da validade da Proposta**

**10.6.1.** O prazo mínimo da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Aviso da Dispensa.

**10.6.2.** Quando na proposta de preços não constar o prazo de validade da proposta, entende-se que está aceito o constante no Aviso da Dispensa.

**10.7. Forma de fornecimento**

**10.7.1.** O fornecimento do objeto será parcelado.

**10.8. Da Execução do Contrato**

**10.8.1.** O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo ser observada todas as cláusulas contratuais.

**11. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1.** A Contratada deverá emitir para cada requisição/ordem de fornecimento expedida pela Contratante um cupom fiscal numerado discriminado o tipo de produto/Serviço fornecido, a quantidade, a data, a hora e o valor do total dos produtos entregues e identificando o servidor que recebeu os produtos objeto desta contratação.

**11.2.** A Contratada poderá emitir, Nota Fiscal única dentro do mês de efetivo fornecimento dos produtos/serviços do objeto da contratação constando a relação de todas as requisições emitidas com a respectiva numeração de ordem, o valor total e a quantidade total de cada produto fornecido à Contratante durante o respectivo mês ou a emissão de Nota Fiscal individual de acordo com cada grupo de produto fornecimento.

**11.3.** A Nota Fiscal, a que se refere o item anterior, deverá ser entregue na Secretaria Administrativa, anexada ao Requerimento de pagamento, na quantia dos produtos/serviços de fornecimentos, na sede da Contratante, mediante recibo de entrega.

**11.4.** Após o recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE procederá a sua verificação. Estando de acordo, atestará por meio do fiscal do contrato. Estando em desacordo, devolverá à CONTRATADA para correção ou substituição do objeto.

**11.5.** A Contratante deverá efetuar o pagamento em moeda corrente, através de ordem bancária, pix ou outro meio de pagamento eletrônico, até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada, sem juros e atualização monetária, mediante autorização da fiscalização do contrato após a verificação da documentação essencial constante no item 11.14.

**11.6.** Somente será devido à Contratada o pagamento de juros quando ocorrer inadimplementos provocados pela Contratante;

**11.7.** O pagamento mensal ou parcelado a ser efetuado condiciona-se aos fornecimentos dos produtos/serviços efetivamente entregues pela CONTRATADA, não havendo vinculação à estimativa de consumo indicada.



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 11.8.** A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, vedado o pagamento em nome de terceiros.
- 11.9.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da nova fatura, devidamente corrigida;
- 11.10.** No caso de incorreções na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATADA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 11.11.** Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação de serviços contratados;
- 11.12.** Somente será devida à CONTRATADA o pagamento de juros quando ocorrer inadimplimentos provocados pela Câmara Municipal de Apuí;
- 11.13.** A Câmara Municipal de Apuí poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 11.14.** Para fins de habilitação de que trata o artigo 132 da Resolução Nº 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, o pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); admitindo-se a apresentação de certidão emitida via Internet, no original;
  - c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do certificado de regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;
  - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pelo tribunal do trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), em validade;
  - g) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 11.15.** Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver
- 11.16.** O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.
- 11.17.** Não serão efetuados créditos em contas:
- a) de empresas associadas;
  - b) de matriz para filial;
  - c) de filial para matriz;
  - d) de sócio;
  - e) de representante; e,





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



f) de procurador, sob qualquer condição.

**11.18.** É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**11.19.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual; e,

**11.20.** No preço já estão incluídos todos os custos referentes a mão de obra direta e/ou indireta de entrega dos produtos, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos tratados neste Instrumento.

## **12. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1.** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às seguintes penalidades:

**12.2.** Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso.

c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constante no Contrato;

d) Suspensão para contratar com a Administração; e,

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

**12.3.** A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do item anterior será descontada, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**12.4.** Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a empresa CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

**12.5.** A CONTRATADA, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

**12.6.** As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Câmara Municipal de Apuí, não serão computadas para o fim previsto no item 12.5.

**12.7.** As advertências, quando não seguidas de justificativa ou quando esta não for aceita pela Câmara Municipal de Apuí, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 12.2.

**12.8.** As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 12.2.

**12.9.** A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser cancelado o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Câmara Municipal, entretanto, cancelar ou rescindir o Contrato em razão do atraso.

**12.10.** A Câmara Municipal de Apuí, poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do fornecimento dos produtos contratados, para extinção do Contrato.

**12.11.** As multas serão calculadas pelo total mensal do valor do Contrato.



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**12.12.** Se o descumprimento da obrigação constante no Contrato gerar consequências graves para a Câmara Municipal de Apuí, poderá esta, além de extinguir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 12.2.

**12.13.** A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Câmara Municipal de Apuí;

**12.14.** Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, a autoridade competente da Câmara Municipal de Apuí submeterá sua decisão ao seu Procurador Jurídico, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

**12.15.** Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

**12.16.** Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal N° 14.133/2021 e Resoluções N° 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação; e,
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude da prática e de atos ilícitos.

**13. DA PESQUISA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO MÉDIO:**

**13.1** O preço médio foi apurado a partir da média, por meio de cotação de preços realizadas por empresas do ramo, constante no presente processo.

| Item | Descrição dos Serviços/Produtos                                                      | Und. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|------------|
| 01   | Gasolina comum                                                                       | Lts. | 1.500  | 8,01       | 12.015,00  |
| 02   | Diesel s/10                                                                          | Lts  | 1.500  | 8,13       | 12.195,00  |
| 03   | Óleo lubrificante de motor, 5w30, caminhoneta ranger xlt cd4, ano 2012               | Lts  | 10     | 56,25      | 562,50     |
| 04   | Óleo lubrificante de motor, 5w30, s/10 ltz dda ano 2024                              | Lts  | 08     | 62,50      | 500,00     |
| 05   | Óleo lubrificante de motor, 15w40, ford fiesta 1.6 flex, ano 2012                    | Lts  | 05     | 49,50      | 247,50     |
| 06   | Óleo lubrificante de motor, 15w40, ford eco sport fsl 1.56, ano 2011                 | Lts  | 05     | 49,50      | 247,50     |
| 07   | Óleo lubrificante fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023                               | Lts  | 05     | 62,00      | 310,00     |
| 08   | Óleo lubrificante de diferencial, 85w 140, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013 | Lts  | 03     | 57,50      | 172,50     |
| 09   | Óleo lubrificante de diferencial, 85w 140, caminhonete s/10 ltz dd4 a ano 2024       | Lts  | 03     | 57,50      | 172,50     |
| 10   | Líquido de arrefecimento de 1 Lt                                                     | Un.  | 42     | 21,25      | 892,50     |
| 11   | Graxa para lubrificação geral de veículos de 5 kg                                    | Un.  | 5      | 283,75     | 1.418,75   |
| 12   | Filtro de combustível, caminhonete s/10 ltz dd4 a ano 2024                           | Un.  | 02     | 85,75      | 171,50     |





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|----------|
| 13 | Filtro de combustível, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un. | 02 | 116,25 | 232,50   |
| 14 | Filtro óleo motor, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un. | 02 | 40,75  | 81,50    |
| 15 | Filtro ar, caminhonete ford ranger xlt cd4, ano 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un. | 02 | 147,00 | 294,00   |
| 16 | Filtro óleo motor, caminhonete s/10 ltz dda ano 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un. | 02 | 48,25  | 96,50    |
| 17 | Filtro ar, caminhonete, s/10 ltz dd4 a ano 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un. | 02 | 80,25  | 160,50   |
| 18 | Filtro combustível ford fiesta 1.6 flex, ano 2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un. | 01 | 28,75  | 28,75    |
| 19 | Filtro óleo motor ford fiesta 1.6 flex, ano 2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un. | 01 | 50,00  | 50,00    |
| 20 | Filtro ar ford fiesta 1.6 flex, ano 2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un. | 01 | 64,00  | 64,00    |
| 21 | Filtro combustível ford eco sport fsl 1.56, ano 2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un. | 01 | 31,75  | 31,75    |
| 22 | Filtro óleo motor ford eco sport fsl 1.56, ano 2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un. | 01 | 46,25  | 46,25    |
| 23 | Filtro ar ford eco sport fsl 1.56, ano 2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un. | 01 | 60,75  | 60,75    |
| 24 | Filtro combustível fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un. | 02 | 21,25  | 42,50    |
| 25 | Filtro óleo motor fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un. | 02 | 28,75  | 57,50    |
| 26 | Filtro ar fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un. | 02 | 127,50 | 255,00   |
| 27 | Bateria automotiva de 60 amperes, 12v, CCA 450a, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• bateria nova (não recondicionada)</li><li>• selada</li><li>• de primeira linha</li><li>• com garantia de 12 meses</li><li>• a base de troca</li><li>• a empresa contratada deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova tanto no veículo fiat/strada freedom cd 1.3, ano 2023 quanto no veículo ford eco sport fsl 1.56, ano 2011</li></ul> | Un. | 02 | 606,67 | 1.213,34 |
| 28 | Bateria automotiva de 70 amperes, 12v, CCA 500a, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• bateria nova (não recondicionada)</li><li>• selada</li><li>• de primeira linha</li><li>• com garantia de 12 meses</li><li>• a base de troca</li><li>• a empresa contratada deverá realizar a desinstalação da bateria antiga e a instalação da bateria nova na caminhonete ford ranger</li></ul>                                                                                | Un. | 01 | 783,33 | 783,33   |



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



|                         |                                                                                                                                 |     |   |        |                     |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------|---------------------|
|                         | xlt cd4, ano 2013                                                                                                               |     |   |        |                     |
| 29                      | Pneu 195/65/15 - Pneu veículo automotivo, características adicionais: sem câmara, 195/65/15, podendo ser do modelo All Terrian. | Un. | 8 | 733,33 | 5.866,64            |
| 30                      | Pneu 175/70/14 - Pneu veículo automotivo, características adicionais: sem câmara, 175/70/14.                                    | Un. | 5 | 536,67 | 2.683,35            |
| <b>Valor Total.....</b> |                                                                                                                                 |     |   |        | <b>RS 40.953,41</b> |

**13.2.** A metodologia para estimar o preço médio unitário se deu através de coleta de preços por meio de 03 (três) cotações, onde se obteve o preço médio unitário de cada produto/serviço e a partir do somatório obtivemos o valor estimado de **RS 40.953,41** (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), para a aquisição de todos os itens.

#### **14. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** A despesa resultante deste Termo de Referência, e do Procedimento de Licitatório ocorrerá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Apuí para o exercício de 2025 e 2026, com disponibilidade de recurso orçamentário e financeiro na seguinte dotação orçamentária:

| <b>Dotação Orçamentária</b>  | <b>Nomenclatura</b>                                                    |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Projeto/Atividade:</b>    | 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal |
| <b>Elemento de Despesas:</b> | 3.3.90.30.00- Material de consumo                                      |
| <b>Fonte de Recurso:</b>     | 1.500-Recursos do Exercício corrente                                   |
| <b>Ficha:</b>                | 006                                                                    |

#### **15. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO:**

##### **15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

**15.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**15.1.2.** As Licitantes interessadas na participação do presente certame deverão requerer o seu credenciamento, mediante a realização do cadastro de fornecedores junto a Divisão de Gestão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Apuí, anexando ao requerimento de cadastro as documentações de habilitação jurídica, fiscal, social e econômica.

**15.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**15.2.1.** Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**15.2.2.** Consulta de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:9177560488293:::P3\\_TIPO:CNPJ](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:9177560488293:::P3_TIPO:CNPJ));





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**15.2.3.** Consulta de empresas impedidas ou suspensa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

(<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>)

**15.2.4.** Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form));

**15.2.5.** Consulta de empresas inidôneas no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&palavraChave=01605139289&cadastro=1&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2Ccnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade>);

**15.3.** Integra da Documentação do Credenciamento/Habilitação:

**15.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual,
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, respeitadas suas alterações ou de sua consolidação, em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e,
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração consolidada.

**15.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual/Inscrição Estadual/FIC;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal e/ou Alvará, emitido pelo município sede da empresa licitante.
- d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); admitindo-se a apresentação de certidão emitida via Internet, no original;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do certificado de regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pelo tribunal do trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), em validade
- i) Certificado de Regularidade emitido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



j) Licença de Operação – L.O., emitida pelo IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, em validade.

**15.3.3.** A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta “on line” ao cadastro emissor respectivo por pregoeiro e equipe, devendo emití-las e juntá-las aos autos.

**15.3.4.** Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de *90 (noventa) dias corridos*, contados da data de emissão.

**15.3.5.** As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição/vencida de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC n.º 123/2006.

**15.3.6.** Caso a proposta de preços mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**15.3.7.** A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções prevista neste termo.

**15.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e

b) Certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade – CRC do contador responsável pela assinatura do balanço, do período que compreende a assinatura do mencionado.

c) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

**15.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação com a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica para o fornecimento dos produtos e serviços, objeto dessa contratação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**15.4.2. OUTROS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

a) Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver.

b) Comprovante de residência do representante da empresa licitante e do procurador, se houver.

**15.4.3. Declarações:**

a) Declaração de grau parentesco de que trata artigo 15 da Resolução Nº 001, de 26 de março de 2024 da Câmara Municipal de Apuí.

b) Declaração de empregador de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e inciso VI, do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.





c) Declaração ou documento similar extraído do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Município, do Estado ou da União ou órgãos equivalentes

**15.4.4** No momento do credenciamento, a licitante também poderá credenciar seu responsável, juntando os documentos pessoais do credenciado e carta ou procuração, acompanhada de cópia do ato constitutivo.

**15.4.5** O requerimento e os documentos relativos ao credenciamento poderão ser enviados por e-mail, no seguinte: [camara.licitacao@apui.am.leg.br](mailto:camara.licitacao@apui.am.leg.br), até a data de envio das propostas, definida no aviso de dispensa da licitação.

## **16. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**16.1** As propostas de preços deverão conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto e deverão seguir o modelo em anexo ao aviso de dispensa da licitação, quando não forem possíveis pelo sistema de gerenciamento das Licitações da Câmara Municipal de Apuí.

## **17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**17.1** A gestão dos serviços e controle a serem contratados ficarão a cargo da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, através do setor de gestão de contratos.

**17.2** A execução contratual, será acompanhada por servidor previamente designado pela autoridade competente da Câmara Municipal, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964, combinados com as determinações das seguintes legislações: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resoluções nº 001 e nº 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

**17.3** A presença da fiscalização, não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao fiel cumprimento das cláusulas e condições contratuais.

**17.4** Caberá também ao servidor designado para receber e fiscalizar o Produto/serviço deste DFD, e em consonância com o fiscal de Contratos, rejeitar totalmente ou em parte os serviços não estiverem de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a necessária correção.

**17.5** Das atribuições dos gestores e fiscais de contratos:

### **17.5.1 Caberá ao Gestor(a) do contrato:**

**I** - Emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

**II** - Indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

**III** - Dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

**IV** - Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- V- Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;
- VI - Analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;
- VII- Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- VIII- Decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- IX- Quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- X- Encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- XI- Tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- XII- Exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
- XIII- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
- XIV- Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XV- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- XVI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração da Câmara Municipal.

**17.5.2 Cabe ao fiscal(a) do contrato:**

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- VI** - Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII** - Comunicar o gestor do contrato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação.
- VIII** - Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento contratual;
- IX** - Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo.
- X** - Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual.
- XI** - Providenciar meios adequados de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente com o preposto da Contratada, as ocorrências havidas.
- XII** - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.
- XIII** - O Fiscal do Contrato deverá realizar o controle do consumo e aquisições dos produtos objeto da contratação, mediante o recebimento da 3ª Via da requisição/ordem de fornecimento, de modo a evitar que haja extrapolação de consumo da quantidade estimada e contratação.
- XIV** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- XV** - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

**18. DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:**

- 18.1.** Os preços inicialmente contratados são através de MENOR PREÇO UNITÁRIO, referente a cotações de preço realizada no município, que subsidiou o valor médio para a presente Contratação, durante o prazo de um ano contado da data da homologação do certame referente a este objeto.
- 18.1.1.** Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.
- 18.1.2.** Comprovado o desequilíbrio de que trata o item anterior, a alteração dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da administração ou, mediante solicitação da empresa detentora, conforme o caso.
- 18.1.3.** Poderá ser concedido o reajuste do preço contratado, a requerimento do contratado e depois de transcorrido um ano da data da apresentação da proposta no certame licitatório ou, no caso de contratação direta, transcorrido um ano da assinatura do contrato, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial contratualmente definido.
- 18.1.4.** O deferimento do reajuste acima descrito somente terá incidência no preço contratado a partir da data do protocolo do pedido de reajuste.



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**18.1.5.** Cabe ao contratado fazer requerimento fundamentado que indique o fato extraordinário imprevisível e desequilíbrio de preços e insumos, este último devidamente acompanhado de documentação comprobatória da variação de preços.

**18.1.6.** Protocolado o pedido, caberá ao Contratante confirmar a ocorrência de fato extraordinário, bem como realizar nova pesquisa de preços atualizada.

**18.1.7.** Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada pelo contratante nos moldes do artigo anterior, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta com aquele vigente no mercado à época da licitação ou contratação direta.

**18.1.8.** Constatado pelo contratante que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, em pesquisa realizada nos moldes desta Resolução ou, ainda, nos moldes da Resolução n.º 001/2024, da Câmara Municipal de Apuí/AM, solicitará formalmente ao contratado a redução do preço de forma a adequá-lo ao praticado no mercado, observado o disposto anterior.

**18.1.9.** Os pedidos de revisão, repactuação ou reajuste dos preços contratados passarão por análise contábil e jurídica do contratante, cabendo ao representante do órgão ou entidade contratante a decisão sobre o pedido.

**18.1.10.** Deferido o pedido pela autoridade competente, a revisão será registrada por aditamento ao contrato, e o reajuste ou repactuação mediante apostilamento.

**18.1.11.** Os preços iniciais poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da Proposta ou da assinatura do contrato na forma do artigo 25, §7º Lei n.º 14.133/2021 e Art. 254 da Resolução n.º 002 de 10 de junho de 2024.

**18.1.12.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**18.1.13.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**18.1.14.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**19.1.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, que compreender entre a assinatura e encerramento do instrumento contratual, podendo ser prorrogada conforme permissivos da lei.

## **20. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**20.1.** A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução do objeto, após assinatura do contrato, mediante recebimento de Ordem de Serviço/Ordem de fornecimento referente aos Serviços/Produtos contratados e em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

## **21. DA PUBLICAÇÃO:**





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



21.1 A publicação do extrato dos contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, deverá ser feita no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas, no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme definido no art. 49, da Resolução n.º 001/2024, da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

22.1 Com base nas informações levantadas neste Termo de Referência entende-se viável, do ponto de vista técnico e econômico a dispensa de licitação para a presente contratação, dada a natureza dos itens a serem adquiridos encontrarem com permissivo legal nos termos do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as regulamentações da mesma norma jurídica, no âmbito do Poder Legislativo dadas pelas Resoluções n.º 001 e 002/2024.

Apuí/AM, em 21 de agosto de 2025.

**Neiva Maria dos Santos Ribeiro**  
Secretária Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM

O presente Termo de Referência foi aprovado pela Procuradoria Jurídica na forma do Art 6, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa alterações.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Dr. Éder Souza Silva**  
Procurador Jurídico  
Matrícula nº 389-1/2025

**DESPACHO:** Aprovo as Especificações constantes, no Termo de Referência, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e suas regulamentações dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa alterações.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Vereador Bruno José de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

O presente Termo de Referência foi revisado e aprovado pela Unidade de Controle Interno na forma que dispõe o artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Art 193 § 3 da Resoluções Nº 002/2024 desta Casa Legislativa.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Deusa Monteiro da Silva**  
Coordenadora de Controle Interno



Estado do Amazonas  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Apuí  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VI  
MODELO DE SOLICITAÇÃO/ REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

EXPEDIDAS EM 3 VIAS

|                                                                                                                          |  |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|
| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ***                                                                                             |  | Data: **/**/2025               |
| 1ª Via da Secretaria Administrativa e Financeira.                                                                        |  | VIA: 01 ( ) 02 ( ) 3 ( )       |
| ÓRGÃO EMISSOR: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM                                                                               |  | CNPJ Nº 34.528.869/0001-25     |
| SETOR SOLICITANTE: Secretaria de Administração                                                                           |  |                                |
| PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/2025, MODALIDADE DISPENSA Nº ***/2025, DO TIPO MENOR PREÇO – CONTRATO Nº ***/2025. |  |                                |
| OBJETO DA SOLICITAÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO                                                                               |  |                                |
| FORNECEDOR: *****                                                                                                        |  | CNPJ Nº: **, **, ***/****_**   |
| LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Apuí/AM                                                                            |  | RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO: |

Solicitamos à empresa acima qualificada o fornecimento do material abaixo especificado.

| Item                       | UNI | QTD                                       | DESCRIÇÃO (Produto/Serviço) | Valor Unitário                | Valor Total R\$ |
|----------------------------|-----|-------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 01                         | **  | **                                        | **                          | R\$ **, **                    | R\$ **, **      |
| 02                         | **  | **                                        | **                          | R\$ **, **                    | R\$ **, **      |
| 03                         | **  | **                                        | **                          | R\$ **, **                    | R\$ **, **      |
| VALOR TOTAL: R\$ **, **    |     |                                           |                             |                               |                 |
| Solicitado por: (Sec. ADM) |     | Autorizado por: (Presidente da CMA) _____ |                             | Recebido por: (Empresa)       |                 |
| Carimbo e Assinatura       |     | Carimbo e Assinatura                      |                             | Conferido por: (Almoxarifado) |                 |
| Carimbo e Assinatura       |     | Carimbo e Assinatura                      |                             | Carimbo e Assinatura          |                 |

Este modelo de Requisição pode ser ajustado desde que mantenha as informações básicas necessárias para as 3 vias ou substituído pela ordem de fornecimento gerada no sistema de gerenciamento de licitação.





Estado do Amazonas  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Apuí  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

NOTA: No Modelo da proposta de preços a proponente deve inserir a logo da empresa, cnpj e endereço (Texto orientativo excluir quando o documento for formalizado)

| PROPOSTA DE PREÇOS         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |           |            |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|------------|
| DADOS DA EMPRESA:          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |           |            |
| RAZÃO SOCIAL:              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |           |            |
| NOME FANTASIA:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |           |            |
| ENDEREÇO:                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |           |            |
| CEP:                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CIDADE: |      | UF:       |            |
| TELEFONE DE CONTATO:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |           |            |
| EMAIL:                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |           |            |
| ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |           |            |
| Item                       | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quant.  | Tipo | Vlr. Unit | Vlr. Total |
| 01                         | (1) Item: Indicação da ordem dos itens. Exemplo: 1, 2, 3, ...<br>(2) Descrição: Descrever de forma completa, clara o material que pretende adquirir ou serviço que pretender contratar. Isso para evitar que seja comprado "o que escreveu e não o que imaginou". A questão da descrição é fundamental para uma compra eficiente, resultando na aquisição de bens/serviço de qualidade, melhor oferta de preços e adequação às necessidades do órgão solicitante.<br>(3) Unidade: Precisa ser relacionada com a descrição, natureza e a necessidade do requisitante. Exemplo: unidade, litro, caixa<br>(4) Valor Unitário: O menor preço unitário apurado conforme cotações de preço levantadas. Quando mais de um item o preço unitário mais baixo deverá ser considerado na compra<br>(5) Valor Total: Multiplicação da quantidade do objeto ou serviço requisitado pelo preço unitário.<br>(6) Valor Total da Compra: soma de todos os valores da coluna Valor Total. |         |      |           |            |
| Valor total .....RS*****   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |           |            |

A empresa proponente declara que os preços apresentados nesta cotação incluem todas as taxas, frete, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre a comercialização do material ou a prestação dos serviços.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Prazo de entrega: até \_\_\_\_ dias após requisição dos produtos ou serviços.

Apuí, Amazonas, [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura do Representante Legal]

[RG e CPF]



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

(NOTA.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

Eu, [Nome do Representante Legal], na qualidade de sócio proprietário da empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme definido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e não se encontra incursa nos impedimentos previstos no art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a empresa pode usufruir das prerrogativas e do direito de preferência estabelecidos nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Apuí, Amazonas, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante Legal]  
[RG, CPF, Cargo e Função]

*[Handwritten signatures in blue ink]*





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO IX**

**Termo de Contrato n.º \*\*\*\*\*/2025.**

**Termo de Contrato** referente a Aquisição de combustíveis (Gasolina comum e diesel S10), lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, celebrado entre a Câmara Municipal de Apuí, e a empresa \*\*\*\*\*, na forma abaixo:

Aos (\*\*\*) \*\*\* dias do mês de (\*\*\*) \*\*\* de (2025) ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Apuí/AM, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a Câmara Municipal de Apuí/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, com sede a Avenida Treze de Novembro nº 305, Praça dos Três Poderes, – Bairro Centro – Apuí/AM, CEP 69.265-000, doravante denominada CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente, o Senhor \*\*\*\*\*, brasileiro, Vereador, inscrito no RG sob o n.º \*\*\*\*\* SSP/AM e no CPF sob o n.º \*\*\*\*\*, residente e domiciliado a Rua \*\*\*, n.º \*\*\*\*\*, bairro \*\*\*\*\*, no município de Apuí/AM e do outro lado a empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ Nº \*\*\*\*\* e Inscrição Estadual Nº \*\*\*, situada a Av. \*\*\*\* n.º \*\*\*, bairro \*\*\*, no município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada pelo seu Representante/Procurador, o Senhor \*\*\*\*\*, inscrita no RG e CPF sob o Nº \*\*\*\*\*, SSP/AM, residente e domiciliada na Rua \*\*\*, n.º \*\*\*, bairro \*\*\*\*\*, no município de Apuí/AM. Tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação n.º \*\*\*/2025 - DGLC, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, através da Portaria n.º \*\*\*\*\*/2025, devidamente publicada, que nos termos que constam nos Processo Administrativo n.º \*\*\*/2025 SEC/ADM/CMA e Processo Licitatório n.º \*\*\*\*\*/2025 – DGLC/ SEC/ADM/CMA, firmam o presente Termo de Contrato, que reger-se-á sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 (primeiro) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), e pelas regulamentações próprias dadas pelas Resoluções: 001, de 26 (vinte e seis) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 002, de 10 (dez) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é aquisição de combustíveis (Gasolina comum e diesel S10), lubrificantes, filtros, Líquido de arrefecimento, graxas, pneus e baterias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do presente procedimento e proposta de preços vencedora.

**1.2.** Objeto da contratação:

| Item                      | Especificação do Serviços/Produto | Unid. | Quant. | Vlr.Unit. | Vlr. Total |
|---------------------------|-----------------------------------|-------|--------|-----------|------------|
| 01                        |                                   |       |        |           |            |
| Valor Total.....R\$ ***** |                                   |       |        |           |            |

**1.3.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura de \*\*\*\* de julho de 2025 e cessando pleno direito em \*\*\*\* agosto de 2025, podendo ser prorrogado conforme permissivo em lei.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:**

3.1. O regime de execução contratual e gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento dos produtos/serviços constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

**5.1. DO VALOR:**

5.1.1. Do valor total da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços/Produtos efetivamente fornecidos.

**5.2 FORMA DE PAGAMENTO:**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, ou por meio de transferência bancária e/ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, vedado o faturamento em nome de terceiros.

5.2.1. Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.2.3. A contratada também deve atender para pagamento os requisitos estabelecidos no Item 11 do Termo de Referência de que origem a essa contratação, que é parte integrante deste contrato.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO:**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento do requerimento de pagamento acompanhado da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**5.3.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**5.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento dos produtos da contratação, de acordo com a quantidade requisitada e atestada conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**5.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**5.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

g) o prazo de validade;

h) a data da emissão;

i) os dados do contrato e do órgão contratante;

j) o período respectivo de execução do contrato;

k) o valor a pagar; e

l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**5.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 132 da Resolução Nº 002/2024 -CMA, e itens 11, subitem 11.14 do Termo de Referência parte integrante desta contratação.

**5.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o representante da Secretaria Financeira da Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação e Termo de Referência, para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**5.4.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.

**5.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.4.13.** Ainda que não explicitamente conste no contrato, o contratado deve atender as demais disposições previstas no item 11 do Termo de Referência.

**5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:**

**5.5.1.** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total).

**5.6. CESSÃO DE CRÉDITO:**

**5.6.1.** Não é admitida a cessão créditos a terceiros em hipótese alguma.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1. Do Prazo de Entrega:**

**6.1.1.** A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da CONTRATANTE, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

**6.1.2.** No caso específico de combustíveis, o abastecimento poderá ocorrer de forma direta, por meio de fornecimento ininterrupto, conforme a necessidade do abastecimento dos veículos oficiais, no posto indicado pela CONTRATADA.

**6.2. Da Forma de Entrega:**

**6.2.1.** Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, com indicação clara do objeto fornecido, quantidade, marca/fabricante, número do Termo de contrato e da solicitação de fornecimento.

**6.2.2.** Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, em perfeito estado de conservação, com validade mínima de 12 (doze) meses, quando aplicável, e com garantia do fabricante.

**6.2.3.** Os serviços/Produtos desta contratação deverão serem requisitados, mediante a Ordem de Fornecimento.

**6.2.4.** As Ordens de Fornecimento serão expedidas exclusivamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí ou Servidor Designado.





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**6.2.5.** Na ausência do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, a Requisição/Ordem de serviço deverá ser expedida pelo Presidente em Exercício ou Servidor designado.

**6.2.6.** A empresa contratada está proibida de fornecer qualquer um dos itens da contratação, sem a devida a Requisição de Fornecimento, emitida pelo responsável.

**6.3. Do Local de Entrega:**

**6.3.1.** A entrega dos Produtos (exceto combustíveis), deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, situada Av. 13 de Novembro n.º 305, (Praça dos Três Poderes) Bairro - Centro, Apuí, Amazonas, durante o horário de expediente das (07h00 às 13h00), mediante protocolo de recebimento.

**6.3.2.** O fornecimento dos combustíveis deverá ocorrer mediante abastecimento direto nos veículos oficiais, no posto previamente credenciado conforme indicado no Termo de Contrato.

**6.4. Da Recusa de Materiais:**

**6.4.1.** A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar qualquer item que não atenda às especificações contratadas, que esteja com data de validade expirada, com embalagem violada, defeitos ou divergência quanto à marca e modelo indicados na proposta vencedora.

**7. REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são através de MENOR PREÇO UNITÁRIO, referente a cotações de preço realizada no município, que subsidiou o valor médio para a presente Contratação, durante o prazo de um ano contado da data da homologação do certame referente a este objeto.

**7.1.1.** Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

**7.1.2.** Comprovado o desequilíbrio de que trata o item anterior, a alteração dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da administração ou, mediante solicitação da empresa detentora, conforme o caso.

**7.1.3.** Poderá ser concedido o reajuste do preço contratado, a requerimento do contratado e depois de transcorrido um ano da data da apresentação da proposta no certame licitatório ou, no caso de contratação direta, transcorrido um ano da assinatura do contrato, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial contratualmente definido.

**7.1.4.** O deferimento do reajuste acima descrito somente terá incidência no preço contratado a partir da data do protocolo do pedido de reajuste.

**7.1.5.** Cabe ao contratado fazer requerimento fundamentado que indique o fato extraordinário imprevisível e desequilíbrio de preços e insumos, este último devidamente acompanhado de documentação comprobatória da variação de preços.

**7.1.6.** Protocolado o pedido, caberá ao Contratante confirmar a ocorrência de fato extraordinário, bem como realizar nova pesquisa de preços atualizada.

**7.1.7.** Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada pelo contratante nos moldes do artigo anterior.



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta com aquele vigente no mercado à época da licitação ou contratação direta.

**7.1.8.** Constatado pelo contratante que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, em pesquisa realizada nos moldes desta Resolução ou, ainda, nos moldes da Resolução n.º 001/2024, da Câmara Municipal de Apuí/AM, solicitará formalmente ao contratado a redução do preço de forma a adequá-lo ao praticado no mercado, observado o disposto anterior.

**7.1.9.** Os pedidos de revisão, repactuação ou reajuste dos preços contratados passarão por análise contábil e jurídica do contratante, cabendo ao representante do órgão ou entidade contratante a decisão sobre o pedido.

**7.1.10.** Deferido o pedido pela autoridade competente, a revisão será registrada por aditamento ao contrato, e o reajuste ou repactuação mediante apostilamento.

**7.1.11.** Os preços iniciais poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da Proposta ou da assinatura do contrato na forma do artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021 e Art. 254 da Resolução n.º 002 de 10 de junho de 2024.

**7.1.12.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.1.13.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.1.14.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

**8. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**8.1** Além das previstas no item 9 do Termo de Referência, são obrigações da contratante também:

**8.1.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;

**8.1.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.4** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.1.5** Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento dos produtos contratados, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à CONTRATADA e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados.

**8.1.6** Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados no Termo de Referência, assegurando os recursos orçamentários e financeiros para custear os fornecimentos dos produtos contratados;

**8.1.7** Encaminhar a Nota de Empenho emitida, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

**8.1.8** Verificar se fornecimentos dos produtos contratados pela CONTRATADA atende todas as especificações contidas no Termo de Referência.





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**8.1.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos, objeto da contratação que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**8.1.10.** Emitir Solicitação/Requisição/Ordem de fornecimento de produtos, conforme especificado no Termo de Referência.

**8.1.11.** Recusar o produto que não estiver de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

**8.1.12.** Recusar-se ao pagamento quando:

**8.1.12.1** Forem fornecidos produtos sem a devida Requisição/Ordem de fornecimento ou quando esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável; e,

**8.1.12.2** Forem fornecidos produtos com vício de qualidade sem a devida reparação, correção, remoção ou substituição nos termos especificados no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**9.1** Além das previstas no item 8 do Termo de Referência, são obrigações da contratante também:

**9.1.1.** Disponibilizar os produtos objeto da contratação em até 5 (cinco) dias úteis a contar da Solicitação/Requisição/Ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Administrativa da Contratante.

**9.1.2.** Fornecer os produtos objeto da contratação nas especificações técnicas e condições previstas no Termo de Referência e na Proposta de Preço.

**9.1.3.** Entregar o material solicitado na Divisão de Almoxarifado da Contratante, em dia útil, das 07h às 13h.

**9.1.4.** Possuir equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessários ao fornecimento os produtos objeto da contratação.

**9.1.5.** Assumir a inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos, bem como pelo seu fornecimento, armazenamento e manuseio.

**9.1.6.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados em decorrência de vício nos produtos fornecidos.

**9.1.7.** Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, salários de pessoal e qualquer outro encargo resultante da contratação, inclusive as devidas licenças de funcionamento em repartições públicas.

**9.1.8.** Responder, civil e penalmente, por qualquer dano, de qualquer natureza que venham a sofrer seus funcionários, terceiros, a Contratante e/ou seus servidores, em razão de ações ou omissões, dolosas ou culposas, por parte da Contratada, decorrentes do fornecimento, manuseio e armazenamento dos produtos objeto da contratação.

**9.1.9.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, sem cobrança adicional, o produto fornecido quando este apresentar vício de qualidade decorrente do seu fornecimento, manuseio, armazenamento ou que não possuir especificações técnicas, exceto quando a qualidade do produto for comprometida por uso indevido da Contratante.

**9.1.10.** Recusar-se a fornecer qualquer produto objeto da contratação sem a devida requisição ou esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável.

**9.1.11.** Emitir cupom fiscal e Nota Fiscal referente ao fornecimento do produto com entrega efetuada.



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**9.1.12.** Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação de regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 132 da Resolução Nº 002/2024 - CMA, e item 11, subitens 11.15 e 11.16 do Termo de Referência parte integrante desta contratação.

**9.1.13.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante.

**9.1.14.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 287 da Resolução Nº 002/2024 - CMA,) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

**9.1.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**9.1.16.** Designar preposto para acompanhar a execução do contrato e fiscalização do fornecimento dos produtos objetos desta contratação, conforme especificações do Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 353 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

II- Multa:





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 353 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

III- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 10.1 deste Contrato, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 355 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 10.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 356 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com art. 379 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 373 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4.3.1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 351 da Resolução Nº 002/2024 – CMA), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 357 da Resolução Nº 002/2024 – CMA):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e,
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021 combinado com o art. 372 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021 combinado com o art. 368 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 376 da Resolução Nº 002/2024 – CMA)

**11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação. (art. 163 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 356 da Resolução n.º 002/2024 – CMA).

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

**12.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se também as modalidades de rescisão previstas no **Título IV, Capítulo X, da extinção dos contratos** da Resolução Nº 002/2024 – CMA, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, combinado com as disposições do art. 377 da Resolução Nº 002/2024 – CMA.

**12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

*Handwritten signature and initials in blue ink.*





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;  
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e,  
12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à custa da dotação orçamentária própria Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101- Câmara Municipal de Apuí, consignado no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e 2026, e suplementada se necessário conforme, dotação abaixo discriminada:

| Dotação Orçamentária  | Nomenclatura                                                    |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Projeto de Atividade: | 01.031.0001.2001-Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal |
| Elemento de Despesas: | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                              |
| Fonte de Recurso:     | 1.500- Recursos do Exercício Corrente                           |
| Ficha:                | ***                                                             |

13.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou empenhados em restos a pagar processados com saldo do exercício vigente da contratação.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, regulamentação local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

15.4. É admissível alteração do contrato, quando comprovada a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico do contrato, tanto nos ajustes para mais ou para menos, desde que motivada e requerido de ofício, tal alteração, que será processada por meio de celebração de termo aditivo, para atender ao disposto nos o art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



16.1. Incumbirá à Câmara Municipal de Apuí, a responsabilidade de providenciar a publicação deste instrumento contrato, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e, nas regulamentações de âmbito local dadas pelas Resoluções n.º 001 e 002/2024 – CMA e Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Apuí, Estado do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei Nº 14.133/21 e Art. 235, § 2º da Resolução Nº 002/2024 – CMA.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Apuí/AM, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Pela Contratante Câmara Municipal de Apuí-AM, inscrita sob o n.º CNPJ34.528.869/0001-25  
**Bruno José de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Pela Empresa Contratada \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o n.º \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Representante/Legal

**Testemunhas:**

01) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Minuta aprovada na forma dos arts. 18 a 26, da Lei nº 14.133/2021.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

**Dr. Éder Souza Silva**  
Procurador Jurídico  
Matricula nº 389-1/2025